	Autorizados(as)	Matriculas	Cargos	
	EMERSON LUIS COELHO SOARES	300131856	Diretor de Controle Interno	
LUCAS DA CRUZ COSTA 300131792 Técnico em Contabilidade e Controlado		Técnico em Contabilidade e Controlador Interno		

- § 1.º As pessoas servidoras ficam dispensadas do registro de ponto eletrônico na data indicada, devendo para isso, visando à regularização da frequência, criar uma ocorrência no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE) e anexar esta portaria, o que deverá ser deferido pela chefia imediata.
- § 2.º O cômputo das horas que extrapolarem o respectivo horário regular de expediente dar-se-á conforme a Decisão n.º 884/2022/DPG-GAB, de 20 de dezembro de 2022.
- Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2260/2023/DPG/DPERO Porto Velho, 13 de novembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei n.º 5.527 de 6 de janeiro de 2023 — Lei Orçamentária Anual 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes de natureza de despesa e suplementações orçamentárias para a folha de pagamento; RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2023 até o montante de R\$ 379.700,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Unidade Gestora					
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor		
30.001.03.122.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4.4.90.61	1.500.0.00001	379.700,00		
	TOTAL			379.700,00		

SUPLEMENTA

OGI ELIMENTITY							
Código	Código Unidade Gestora						
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA						
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor			
30.001.03.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	3.3.90.08	1.500.0.00001	279.000,00			
30.001.03.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	3.3.90.93	1.500.0.00001	100.000,00			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	3.3.90.93	1.500.0.00001	700,00			
TOTAL							

PORTARIA N.º 2268/2023/DPG/DPERO Porto Velho, 10 de novembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

D E-DPERO